



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA COURART INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: COURART INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.861.587/0001-47, situada na Rua São Leonardo, nº 252 – Sala 16, Bairro Centro, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-020, neste ato representada Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade.

Fica a cláusula Primeira e Segunda aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a **Cláusula Primeira**, do Contrato original, relativa ao Objeto incluindo prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a **Cláusula Segunda**, do Contrato Original, relativa ao Preço: o valor mensal dos serviços prestados será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08 de julho de 2013.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 03 de agosto de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

COURART INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Retificação Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013

Finalidade: Alterar o objeto e preço do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMATICA LTDA

Onde se lê: Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de software de gestão de saúde, incluindo execução de tarefas administrativas de direção, planejamento, controle, avaliação, monitoramento, regulação e auditorias, impressão de relatórios, assessoria e suporte técnico especializado, além de treinamento de pessoal e manutenção para o sistema, para Secretaria de Saúde Municipal, incluindo sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB).

Lê-se: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

Onde se lê: Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) p/ mês.

Lê-se: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/ mês.

Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv.
Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo: 30 (trinta) meses (08.07.13 a 31.12.15).

Data: 08.06.2015